

Regulamento de Admissão de Sócios

Associação de Antigos Alunos da Universidade de Aveiro

(Aprovado na Assembleia Geral de 11 de abril de 2023)

1. Existem dois tipos de sócios que poderão ser admitidos: ordinários e extraordinários.
2. Só poderão ser admitidos como sócios ordinários os indivíduos:
 - a) Indivíduos que tenham concluído e obtido qualquer grau na Universidade de Aveiro ou nas suas Escolas Politécnicas;
 - b) Indivíduos que frequentaram a Universidade de Aveiro ou as suas Escolas Politécnicas, sem conclusão do respectivo grau;
 - c) Indivíduos que frequentam atualmente a Universidade de Aveiro ou as suas Escolas Politécnicas, para obtenção de grau superior ao inicialmente concluído /obtido igualmente nestes estabelecimentos de ensino superior, ex. atuais alunos de mestrado /doutoramento que tenham obtido licenciatura /mestrado.
3. São considerados sócios extraordinários todos os outros indivíduos.
4. O pedido de admissão deverá ser efetuado recorrendo à Plataforma de Gestão de Sócios ou por Formulário de Inscrição aprovado pela Direção, podendo ser solicitado documento a comprovar o referido no número 2.º.
5. O pagamento da jóia e da quota respeitante ao ano em curso deverá ser efectuado no ato da entrega do pedido de admissão.
6. As quotas são anuais, de acordo com o ano civil e deverão ser pagas durante o primeiro trimestre.